

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR sem efeito a publicação do Cont.32/2022 – no Diário oficial do Estado 35.018 de 23 de junho de 2022 – nº do protocolo 817184.

Protocolo: 818866

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº. 737 DE 23 DE JUNHO DE 2022 – DGES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2022/180806.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810 de 24.01.94, Licença Sem Vencimentos, a servidora SHEYLA CRISTINA FURTADO PEREIRA, matrícula nº. 5900719/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 24.06.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 819490

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA, conforme art. 18 do Decreto Federal nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002, e Resolução nº40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002), estabelece que os arquivos estaduais do poder Executivo integram o Sistema Nacional de Arquivos – SINAR e que compete à legislação estadual definir os critérios de organização, gestão, vinculação e acesso aos documentos dos arquivos estaduais;

CONSIDERANDO a resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos diários oficiais da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 de 24 de outubro de 2001, do CONARQ que dispõe sobre o código de classificação de documentos de Arquivo para a Administração Pública, e os prazos de guarda e destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos, estabelece que os órgãos e entidades só poderão eliminar documentos caso possuam Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos constituídas e com e com autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência;

CONSIDERANDO o grande acervo de documentos e processos administrativos findos e arquivados nos setores de arquivos da SESPA, bem como a necessidade de se definir o tempo de guarda e conservação desses processos; CONSIDERANDO que a redução da massa documental é indispensável para agilizar a recuperação de informações e racionalizar a produção de documentos, cuja eliminação permite a conquista de espaços físicos e redução de custos operacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará- SESPA, conforme art. 18 do decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e Resolução nº 40 de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Parágrafo único. A Comissão, tratada no caput, possui como finalidade a gestão da documentação existente nos setores de arquivos da SESPA, considerando os prazos de guarda e destinação dos documentos, bem como os procedimentos para a eliminação, conforme legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta por um membro e um suplente de cada diretoria, com exceção da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa – SAGA, que deverá indicar 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, sendo que a Presidência da Comissão será da Gestora do PAE na SESPA.

Art. 3º Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos os seguintes representantes:

– Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA

Presidente: Ana do Socorro Bandeira do Carmo (matrícula nº 55589962/1);

Suplente: Dianna Lhys de Araújo Leal (matrícula nº 54194033/1);

Titular: Edmarco de Jesus (matrícula nº 57198229/1);

Suplente: Raimundo Paula Nunes (matrícula nº 3225020/3);

Titular: Raquel Cristina Campos dos Santos (matrícula nº 54197571/1);

Suplente: Maria de Fatima Costa da Silva (matrícula nº 5966128/1);

– Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS.

Titular: Silvana Maria Montelo Lopes (matrícula nº 57191136/1);

Suplente: Joana Célia de Sousa Costa (matrícula nº 5372917/1);

– Diretoria de Desenvolvimento de Redes Assistenciais - DDRA

Titular: José Roberto Pontes de Oliveira (matrícula nº 57191245/1);

Suplente: Rayane Alice Moraes Cardoso (matrícula nº 5938010/2);

– Diretoria de Políticas de Atenção Integral a Saúde – DPAIS

Titular: Brenda Liomar de Farias Cuellar (matrícula nº 57194988/1);

Suplente: Alfredo José Monteiro de Almeida (Matrícula nº 8062323/1);

– Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF

Titular: José Elias Pereira Damasceno (matrícula nº 57198243/1);

Suplente: Augusto César de Sousa Batista (matrícula nº 54192326/1);

– Divisão de Vigilância e Saúde – DVS

Titular: Mayara Tracy Guedes Macedo (matrícula: 5966044/1);

Suplente: Carla Gisele Ribeiro Garcia (matrícula: 5650046-2);

– Departamento de Vigilância Sanitária - DEVS

Titular: Igino Martins Paoletti (matrícula nº 54189041/1);

Suplente: Simão Santana paixão da Silva (matrícula nº 57194743/1);

VII - Escola Técnica do SUS - ETSUS

Titular: Rosivaldo do Vale e Silva (matrícula nº 529186/2);

Suplente: Odineide da Silva Bastos Rego (matrícula nº 57194143/1);

VIII - Laboratório Central – LACEN

Titular: José Raimundo Sacramento Contente (matrícula nº 54189509/1);

Suplente: Roberto Soeiro da Silva (matrícula nº 54193787/1).

Parágrafo único. Os membros da Comissão cumprirão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, cuja substituição, antes do término do mandato, pode ser realizada, desde que autorizada pelo titular da SESPA.

Art. 4º Compete à Comissão elaborar, propor atualização e divulgar a Tabela de Temporalidade e destinação de Documentos – TTDD e o Plano de Eliminação de Documentos – PED, bem como a Listagem, o Edital e o Termo de Eliminação de Documentos, além de orientar na elaboração, pela Gerência de Documentação e Arquivo, dos Códigos de Classificação de Documentos – CCD, conforme Resoluções nº 14 de 24 de outubro de 2001, 5, de 30 de setembro de 2006, e nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do CONARQ.

§ 1º Além das competências, constante no caput deste artigo, a Comissão deverá promover o treinamento e orientar os trabalhos bem como propor métodos de arquivamento, organização e difusão de documentos e informações, resguardando os documentos que requeiram sigilo e restrições.

§ 2º Compete à presidente da Comissão estabelecer um cronograma de trabalho, designar datas para reuniões, indicar substituto dentre os demais membros da Comissão e designar aquele com atribuição específica, conforme esta portaria. Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta norma, renovável por igual período, desde que autorizado pelo titular da SESPA, para elaborar o TTDD e o PED.

Art. 7º A contar da data da nomeação de seus representantes, a Comissão deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, analisar, avaliar e selecionar os documentos existentes nos setores de arquivo da SESPA, que subsidiarão a Comissão na elaboração da Listagem, do Edital e do Termo de Eliminação de Documentos, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, com fins à eliminação e/ou digitalização, nos moldes estabelecidos nesta norma.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EM 24.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 552, DE 24 JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Projeto Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência e da Preceptoria no Sistema Único de Saúde– DGPSUS, edição 2021/2023, que integra o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, desenvolvido pelo Hospital Sírio-Libanês – HSL em parceria com o Ministério da Saúde – MS, com a participação do Conselho Nacional de Secretários da Saúde – CONASS e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando que o objeto prioritário do Projeto DGPSUS é a qualificação dos programas de residência em saúde e da preceptoria de residentes e graduandos no SUS, bem assim como da qualificação do cuidado, por meio de intervenções no contexto real do mundo do trabalho onde os participantes estão inseridos, apoiadas por iniciativas educacionais.

Considerando que o estado do Pará foi umas regiões indicadas para realização do Projeto DGPSUS;

Considerando-se que desde o início do Projeto DGPSUS deve ser formada uma Comissão Gestora Local/CGL, composta pelos gestores locais de saúde, apoiadores do COSEMS e outros com representação relevante além dos Apoiadores e Facilitadores de Aprendizagem/AFA do PROADI/HSL.

Considerando que a Comissão Gestora Local/CGL deve apoiar a execução do Projeto DGPSUS em todas as suas fases e se corresponsabilizar pelas decisões no nível loco regional.

Considerando a Portaria N.º 59, de 06 janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.825 de 11 de janeiro de 2022, que instituiu a Comissão Gestora Local/CGL Belém.

Resolve:

Atualizar os membros representantes da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana – FHCGV e Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA na Comissão Gestora Local/CGL Belém, conforme segue abaixo;